ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **AC Power Soluçoes em Informatica Ltda** , estabelecida na Rua **Leopoldo Ribeiro n 475**, no bairro **Industrial Norte**, na cidade **Rio Negrinho**, estdo de **SC** registrada sob o CNPJ 47.544.876/0001-62 nos forneceu os itens abaixo.

- Manutenção de Computadores, notebooks
- Troca de componentes Hd's e processador
- Tela, Teclado, Pad-Mause, Placa mãe e memoria ram
- Instalação de Software, Windows, Office e outros.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a entrega e aos itens solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 28 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONINA KOHUT
Data: 28/05/2025 16:20:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NINA CONFECCOES
CNPJ: 41.260.549/0001-62
Responsável: Antonina Kohut
Contato: 47 98431-0053

Rua: Ruth Wolmann Ritzman n 41
Bairro: Industrial Norte

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

CONTRATANTE:
Nina Confecções, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 41.260.549/0001-00, com sede/endereço na rua Ruth Wolmann Ritzmann nº 41, neste ato representado por Antonina Kohut, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:
AC POWER SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 47.544.876/0001-62 , com sede na Rua Leopoldo Ribeiro 475, Bairro Industrial norte, Rio Negrinho/SC neste ato representado por Joacir de Almeida e Fabio Nelson Zapata, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Periféricos**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** em computadores, notebooks, impressoras, servidores, monitores e demais periféricos de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

1. Diagnóstico e correção de falhas de hardware e software;
2. Limpeza física interna e externa dos equipamentos;
3. Instalação e atualização de sistemas operacionais e aplicativos;
4. Substituição de peças e acessórios defeituosos (quando autorizadas);
5. Suporte técnico presencial e/ou remoto;
6. Emissão de relatório técnico das intervenções realizadas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência indeterminada, com início em 20/12/2022, podendo ser encerrado por qualquer das partes a qualquer momento, desde que mantenha-se os pagamentos em dia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 120,00** por visita, mediante apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços executados, com vencimento até o dia [5 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços com zelo, técnica e eficiência;
2. Manter sigilo sobre as informações acessadas nos equipamentos;
3. Utilizar somente peças novas e originais, com autorização prévia do CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados por negligência ou imperícia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Fornecer acesso aos equipamentos para execução dos serviços;
2. Comunicar prontamente qualquer defeito ou anormalidade;
3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer cláusula sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, ou imediatamente, no caso de infração grave às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Rio Negrinho-SC** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Rio negrinho 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Nina Confecções

Antonina Kohut

Nome: Antonina Kohut
Cargo: Proprietaria

CONTRATADA: Ac Power Soluções Elétricas

Fabio Nelson Zapata Z

Nome: Fabio Nelson Zapata Zapata
Cargo: Proprietario